

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2022/0027-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PERSONALIZAÇÃO, ENVELOPAMENTO, ACONDICIONAMENTO, ENDEREÇAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE 1.486.000 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL) CARTÕES DE BILHETE ÚNICO PARA AS EMPRESAS DE ENTREGA EM DOMICÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CELEBRADO EM 08.03.2022 ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato por seus representantes Legais, ao final nomeado e qualificado, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 24/016, de 30 de janeiro de 2024, o seguinte:

(SEI 5010.2022/0021389-7)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se na cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigos 192 e 195, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SPTrans.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo previsto no contrato original e em seu Termo Aditivo nº 01.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

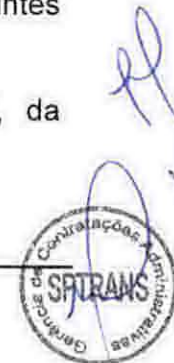
- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados de 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

4.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 030/23, datada de 20 de outubro de 2023, da “SPTrans”; e

4.1.2. Carta s/nº, datada de 23 de outubro de 2023, da “CONTRATADA”.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2022/0027-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 09 FEV. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTrans"

ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ  
Procuradora

GEORGE WILLIAM GIDALI  
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
"CONTRATADA"

GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA  
Representante Legal

HERNANI FINAZZI JUNIOR  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª

Nome: Keila Maria da Conceição Sileo  
CPF

2ª

Nome: MARCELE DEMURA SOARES DA SILVA  
CPF nº:

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
09/02/24 sob n.º 2022/0027-01-02



À  
THOMAS GREG & SONS GRAF E SERV, IND E COM, IMP E EXP DE EQUIP LTDA.  
Rua General Bertoldo, Klinger, 69, 89,111, 13- fundos, Paulicéia – SBC – SP -  
CEP 09.688-000

Ref. Aditamento de prazo ao Contrato 2022/0027-01-00

Prezados Senhores

Considerando que o término do Contrato n.º 2022/0027-01-00, celebrado com essa Thomas Greg & Sons Graf e Serv., Ind. E Com., Imp. E Exp. de Equip. Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 03.514.896/0001-15, para prestação de serviços especializados de personalização, envelopamento, acondicionamento, endereçamento e disponibilização de 1.486.000 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil) cartões de Bilhete Único para as empresas de entrega em domicílio, se dará em 07/03/2024.

Nesse sentido, nos manifestamos favoráveis à continuidade da prestação do serviço ora avençado, por mais 12 (doze) meses após seu término.

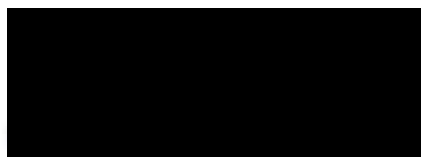
Assim, solicitamos dessa Empresa, manifestação expressa quanto a existência de interesse na prorrogação do ajuste em questão, à época do fim de sua vigência.

Sem mais para o momento, aguardamos a manifestação dessa Thomas Greg & Sons Graf e Serv., Ind. E Com., Imp. E Exp. de Equip. Ltda., nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos, informando que a resposta pode se dá por meio de carta anexa a e-mail, endereçada a:

São Paulo Transporte S/A  
Gerência de Inteligência de Negócios – DG/SAC/GIG  
Rua Boa Vista, 274 – centro – CEP 01014-000 – São Paulo - SP.

Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado

Atenciosamente



**Nelson Sodré Machado Junior**  
Respondendo pela Gerência de  
Inteligência de Negócios



De São Bernardo do Campo/SP para São Paulo/SP, 23 de outubro de 2023.

À

**São Paulo Transporte S/A - SPtrans**

Aos cuidados do Ilmo. Gerente de Inteligência de Negócio, Sr. Nelson Sodré Machado Junior.

Ref.: Carta DG/SAC/GIG nº 30/2023.

Assunto: Aditamento do Prazo ao Contrato n.º 2022/2027-01-00.

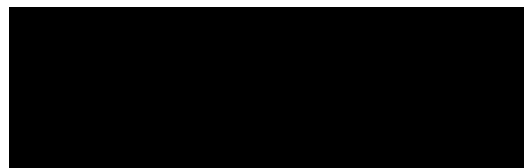
Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (THOMAS GREG & SONS DO BRASIL LTDA.)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, por seu representante legal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, manifestar a sua concordância na renovação do presente contrato, com vigência até o dia 08 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses.

Ademais, solicitamos que seja aplicado, no momento oportuno, o reajuste dos preços pelo IPC/FIPE, nos termos do item 7.3 do contrato firmado entre as partes.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço, e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,



**THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 03.514.896/0001-15**  
**GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

